



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 11/2015

Ementa: Recomenda à Prefeitura do Município de Sertanópolis que tome providências efetivas para solucionar o problema de animais de grande porte que permanecem soltos na cidade, com risco aos mesmos e à transeuntes, criando, inclusive, canal de comunicação direta para que municípios possam acionar a Administração Pública ao presenciarem cavalos e outros animais na situação referenciada.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo órgão de execução signatário, no exercício de sua atribuição constitucional, mormente com fundamento nas normas explicitadas pelos artigos 129, incisos III e IX, da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, e 80 da Lei Federal 8.625/93 e:

Considerando que é incumbência do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (**art. 127, caput, da Constituição da República**);

Considerando que ao Ministério Público são outorgadas as seguintes funções institucionais (**artigo 129 da Constituição da República**): "*promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a promoção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos*" (inciso III); "expedir notificações nos procedimentos administrativos de sua competência, requisitando informações e documentos para instruí-los" (inciso VI);



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS

Considerando a Lei 7.347/1985, que, disciplinando "a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (vetado)", no artigo 5º, § 6º, previu que "os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações, que terá eficácia de título executivo extrajudicial";

Considerando que, cumpre ao Ministério Público fazer recomendações, visando à melhoria dos serviços públicos e dos serviços de relevância pública (**art. 68, III, da Lei Complementar Nº 85/99**);

Considerando que incumbe ao Poder Público promover a conscientização pública para a preservação do meio ambiente (**art. 225, §1º, VI, da Constituição da República**);

Considerando que incumbe ao Poder Público proteger a fauna (**art. 225, §1º, VII, da Constituição da República**);

Considerando as informações contidas nos autos de procedimento interno designado "inquérito civil" sob identificação MPPR-0140.13.000019-7, fruto de conversão de autos de "notícia de fato" deflagrado por representação de município com o seguinte teor:

Ocorre que alguns cavalos soltos pelas ruas têm causado danos na cidade.

Referidos animais colocam em risco os pedestres, carros, podendo causar, como aliás, já causou colisões com veículos.

Outro problema é que estando soltos, estes bichos não têm onde comer e acabam invadindo propriedades particulares, comendo a plantação que se encontra em lotes, terrenos e módulos rurais.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS

Os proprietários dos terrenos nada podem fazer para evitar que os equinos invadam suas terras, uma vez que os donos dos animais não os mantêm presos e devidamente alimentados.

Na tentativa de coibir as invasões, repetidas vezes fui à Delegacia, fiz boletins de ocorrência que, posteriormente, deram origem a um termo circunstanciado, foram marcadas audiências, nas quais os donos dos animais não compareceram e nada foi resolvido, tendo em vista que os proprietários dos referidos equinos nada fazem para evitar que ele permaneçam nas ruas e invadindo propriedades alheias.

Deste modo, venho requerer que esta Promotoria tome as medidas cabíveis.

Considerando que a situação foi prontamente noticiada pelo Ministério Público do Estado do Paraná ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Sertanópolis-PR por meio do ofício nº 60/2013 (datado de 09/04/2013);

Considerando que, diante da ausência de especificação pormenorizada de providências tomadas pelo Município e a superveniência de novas informações, por parte do município Sr. Silvio Hoffmann Filho, de que persiste a situação de animais soltos pela cidade, foi realizada reunião na Promotoria de Justiça (07/08/2014), oportunidade em que foi proposta a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta, proposta, porém, não respondida pela Administração Pública, apesar da reiteração de ofícios neste sentido pela Promotoria de Justiça – nº 335/2014 e 332/2015 ;

Considerando que a Sra Juliana Morilha Basso, Chefe do Setor de Saneamento e Vigilância Sanitária, noticiou que o abrigo destinado a permanência de animais de grande porte não está em atividade (ofício 52/2015);



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS

Considerando a notícia divulgada na rede mundial de computadores por meio do site "Sertanópolis News" (www.sertanopolisnews.com.br), em 16 de novembro de 2015, que reitera a situação de cavalos soltos nas ruas de Sertanópolis, inclusive com fotos de equinos perambulando por ruas locais;

Considerando que a existência de animais soltos em via pública ocasiona transtorno ao tráfego de veículos, além de gerar risco de morte aos animais e às pessoas, a ofender, portanto, o direito fundamental à segurança **(art. 5º, caput, da Constituição da República)**;

RESOLVE RECOMENDAR

ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo que:

- a) proceda ao recolhimento dos animais de grande porte em circulação pelo perímetro urbano municipal, cavalos ou bovinos, com ou sem identificação de propriedade, alocando-os em abrigo adequado, conforme Código de Posturas instituído pela Lei Municipal 1.508/2007, em local que proporcione deambulação e provido de alimentação, afora cuidados veterinários, no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) crie um canal de comunicação com a população (instituição de linha telefônica direta), como forma de os munícipes notificarem o local onde seja avistado animal desgarrado do proprietário, procedendo à imediata apreensão do semovente, no prazo de 30 (trinta) dias;
- c) identifique os animais que forem recolhidos por estarem soltos, bem como identifique os proprietários respectivos, mediante cadastro municipal, a ser criado no prazo de 30 (trinta) dias;



MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS

d) adote providências administrativas frente aos proprietários dos animais que permaneçam soltos em via pública;

e) promova a conscientização dos proprietários de animais da imperiosidade de conservar o animal sob boa condição física e em local adequado, sem criar riscos à incolumidade pública;

f) promova, no prazo de 30 (trinta) dias, a divulgação sonora pelo perímetro urbano tendencialmente voltada à:

- I) conscientização dos proprietários de semoventes quando à necessidade de conservá-los adequadamente restritos a espaço delimitados, providos de alimento e cuidados, sob pena de sanções administrativas previstas na legislação municipal e criminal constante na Lei 9.605/1998, conferindo o prazo de 5 dias para adequação;
- II) divulgação do canal de comunicação a ser criado para que munícipes possam noticiar o local onde seja avistado animal abandonado em via pública (item 'a');

g) especifique eventuais providências tomadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

h) publique esta Recomendação no site da Prefeitura Municipal e afixe cópia na sede do Poder Executivo, pelo prazo de 10 (dez) dias.

O não atendimento à presente Recomendação acarretará a tomada de todas as medidas legais necessárias à sua implementação.

Sertanópolis, 20 de novembro de 2015.

CONRADO PORTO VEIRA BERTOLUCCI
Promotor de Justiça